CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 461/2025

Considerando que o acesso ao saneamento básico é um direito fundamental previsto na Constituição Federal, essencial à saúde pública, à qualidade de vida e à dignidade humana;

Considerando que a região do Alto de Pituaçu, localizado no bairro de Pituaçu em Salvador, enfrenta carência de infraestrutura sanitária adequada, com trechos desprovidos de rede coletora de esgoto, o que gera impactos ambientais, riscos à saúde e comprometimento da qualidade das águas e do solo;

Considerando que a ausência de saneamento está diretamente relacionada à irregularidade fundiária, limitando o acesso da população a políticas públicas, regularização de imóveis e serviços essenciais, perpetuando vulnerabilidades sociais e urbanísticas;

Considerando que a implantação de um projeto integrado de esgotamento sanitário e regularização fundiária no Alto de Pituaçu contribuirá para o desenvolvimento urbano sustentável, a melhoria da saúde ambiental e a valorização das moradias, com reflexos positivos em toda a região;

Considerando que tais ações estão alinhadas à Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007), ao Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), ao Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial o ODS 6 – Água Potável e Saneamento, o ODS 10 – Redução das Desigualdades e o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;

Considerando, por fim, que o investimento em saneamento e regularização fundiária tem elevado retorno social, econômico e ambiental, reduzindo gastos públicos com saúde e promovendo justiça social;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o desenvolvimento de um projeto integrado de esgotamento sanitário e regularização fundiária no Alto de Pituaçu, visando garantir infraestrutura básica, segurança jurídica da posse e melhoria das condições de vida dos moradores.

Salvador-Bahia, 10 de outubro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador